



PORTARIA Nº 02/2017

A Doutora **SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES**, Juíza de Direito da Vara da F. Pub. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Pub. da Comarca de Itajaí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os preparativos para mudança do cartório do Executivo Fiscal do Fórum Universitário (Rua Joca Brandão, nº 658, Centro, Itajaí/SC) para o Fórum Des. Urbano Muller Sales (Rua Uruguai, n. 222, bairro Centro, Itajaí/SC) e a existência de aproximadamente 12.396 processos físicos em andamento e 9.510 suspensos, só do Executivo Fiscal;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação de todos servidores lotados na Vara da F. Pub. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Pub. da Comarca de Itajaí, bem como das dificuldades em realizar atendimento às partes e aos advogados;

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE EXTERNO E OS PRAZOS PROCESSUAIS da Vara da F. Pub. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Pub. da Comarca de Itajaí, no período de 08 a 17 de maio de 2017, com a manutenção do atendimento dos casos urgentes e a realização das audiências agendadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITAJAÍ**

Remetam-se cópias da presente ao egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.


Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Itajaí, 28 de abril de 2017.


SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES

Juíza de Direito da Vara da F. Pub. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Pub. da Comarca de Itajaí


RICARDO RAFAEL DOS SANTOS
Juiz Diretor do Foro da Comarca de Itajaí